



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2023
DE 01/06/2023

PROTOCOLO

Nº 0851/2023

Data 01 / 06 / 20 23

Hrs: 08 Min.: 13

CÂMARA MUNICIPAL DE
COMODORO/MT

“Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Honorário, e dá outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Comodoro, Estado de Mato Grosso, **APROVOU** e eu **WENDER BIER DE SOUZA**, Presidente, **PROMULGO** o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

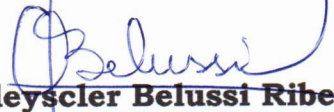
Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder o Título de Cidadão Honorário Comodorenses ao munícipe **Laurentino Cândido Veloso**.

Art. 2º O título concedido decorre da contribuição reconhecidamente prestada e pelos relevantes serviços ao Município pelo ilustre membro da comunidade, além de atos e feitos.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Comendador Luiz Grandi, ao primeiro dia do mês de junho do ano de 2023.

Registre-se e Publique-se:


Gleyscler Belussi Ribeiro

1ª Secretária


Wender Bier de Souza

Presidente



ESTADO DE MATO GROSSO PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

ANEXO ÚNICO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2023 DE 01/06/2023

Autoria:

Vereador – Zacarias Gonçalves da Silva.

Vice-Presidente

Os Vereadores da Legislatura 2021/2024, no uso de suas atribuições, conforme permissivo legal, insculpido no Regimento da Casa, decidiram homenagear com a outorga de Título de Cidadão Honorário Comodorenses ao munícipe **Laurentino Cândido Veloso**, por tratar-se de personalidade ilustre, que contribui com desenvolvimento do nosso Município.

Laurentino Cândido Veloso, nascido em Cascavel, no Estado do Paraná, filho de Maria Nascimento da Luz e João Cândido Veloso, o qual teve 08 (oito) filhos.

Sua trajetória de vida iniciou-se bem cedo, sendo que trabalhava braçal no sítio de seus pais e vizinhos, na zona rural da cidade de Cascavel no Estado do Paraná.

Aos seus 25 anos, decidiu buscar melhores condições e melhorias de vida, onde se informou e resolveu se mudar para a cidade de Paranhos no Estado do Mato Grosso do Sul.

Na cidade de Paranhos/MS, começou a trabalhar em seu ofício de lavrador, onde também realizava trabalhos braçais nos sítios da região, sendo de conhecidos e amigos.

Na década de 80, Laurentino, convidado por seu irmão que já residia na localidade, convidou-o para morar na futura Comodoro/MT, onde teriam mais oportunidades e prosperidade.

À época, Comodoro ainda estava a ser desbravada, porém tal fato impulsionou ainda mais Laurentino, o qual trabalhou incansavelmente



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

para que as condições fossem melhores de sua geração até as próximas que viriam.

Laurentino encontrou seu conforto, prosperidade e novas oportunidades de vida, bem como, se orgulha de morar e ver como a cidade cresceu.

Assim, pela contribuição à nossa cidade, esta Casa Parlamentar, enaltece ilustre pessoa.

Considerando o exposto, não pode a Câmara comodorense deixar de registrar o reconhecimento em nome de toda a comunidade, através desta homenagem.

Anos depois, mudou-se do Paraná para a cidade interiorana de Populina no Estado de São Paulo, onde trabalhou na construção civil e que tal profissão se estende por 40 anos.

Em julho de 1980, se mudou para São José dos Quatro Marcos no Estado de Mato Grosso, onde já estava em sua oitava série e conheceu o atletismo através do professor Aristides de Andrade Junqueira Neto, o qual veio a ser seu técnico.

Em seu meio de esportes, Gildásio se dedicou por 15 anos praticando e competindo no decatlo, conquistando várias medalhas, prêmios e reconhecimentos, o qual representou a cidade de São José dos Quatro Marcos/MT em competições estaduais, sendo elas: a "UNICUIA" e, também, a "AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTE DE PRESIDENTE PRUDENTE", filiado à Federação Paulista de Atletismo, nesta última chegou a competir internacionalmente.

Nos anos de 1989, ainda em São José dos Quatro Marcos, se casou com Dulce e no ano de 2001 se mudou para Comodoro/MT, local onde adquiriu uma propriedade rural e desenvolve pecuária de corte.

Após chegar nesta cidade, Gildásio atuou como professor de Educação Física nas escolas municipais, tais como: João Medeiros Calmon, Nossa Senhora das Graças, Helena Matiuzeo Félix e Escola Estadual Cora Coralina.

Em 2014, participou do PELC – Programa Esporte e Lazer na Cidade como monitor de atividades recreativas.

Por fim, Gildásio atua na área de reabilitação física em pós traumas, treinamento de TAAF, natação e personal trainer.

Assim, pela contribuição à nossa cidade, esta Casa Parlamentar, enaltece ilustre pessoa.

Considerando o exposto, não pode a Câmara comodorense deixar de registrar o reconhecimento em nome de toda a comunidade, através desta homenagem.

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO/MT - DECRETO LEGISLATIVO N° 04/2023

DECRETO LEGISLATIVO N° 04/2023 DE 01/06/2023

"Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Honorário, e dá outras providências."

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Comodoro, Estado de Mato Grosso, **APROVOU** e eu **WENDER BIER DE SOUZA**, Presidente, **PROMULGO** o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder o Título de Cidadão Honorário Comodorense ao munícipe **Laurentino Cândido Veloso**.

Art. 2º O título concedido decorre da contribuição reconhecidamente prestada e pelos relevantes serviços ao Município pelo ilustre membro da comunidade, além de atos e feitos.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Comendador Luiz Grandi, ao primeiro dia do mês de junho do ano de 2023.

Registre-se e Publique-se:

Wender Bier de Souza - Presidente

Gleyscler Belussi Ribeiro - 1ª Secretária

ANEXO ÚNICO

DECRETO LEGISLATIVO N° 04/2023 DE 01/06/2023

Autoria:

Vereador – Zacarias Gonçalves da Silva.

Vice-Presidente

Os Vereadores da Legislatura 2021/2024, no uso de suas atribuições, conforme permissivo legal, insculpido no Regimento da Casa, decidiram homenagear com a outorga de Título de Cidadão Honorário Comodorense ao munícipe **Laurentino Cândido Veloso**, por tratar-se de personalidade ilustre, que contribui com desenvolvimento do nosso Município.

Laurentino Cândido Veloso, nascido em Cascavel, no Estado do Paraná, filho de Maria Nascimento da Luz e João Cândido Veloso, o qual teve 08 (oito) filhos.

Sua trajetória de vida iniciou-se bem cedo, sendo que trabalhava braçal no sítio de seus pais e vizinhos, na zona rural da cidade de Cascavel no Estado do Paraná.

Aos seus 25 anos, decidiu buscar melhores condições e melhorias de vida, onde se informou e resolveu se mudar para a cidade de Paranhos no Estado do Mato Grosso do Sul.

Na cidade de Paranhos/MS, começou a trabalhar em seu ofício de lavrador, onde também realizava trabalhos braçais nos sítios da região, sendo de conhecidos e amigos.

Na década de 80, Laurentino, convidado por seu irmão que já residia na localidade, convidou-o para morar na futura Comodoro/MT, onde teriam mais oportunidades e prosperidade.

À época, Comodoro ainda estava a ser desbravada, porém tal fato impulsionou ainda mais Laurentino, o qual trabalhou incansavelmente para que as condições fossem melhores de sua geração até as próximas que viriam.

Laurentino encontrou seu conforto, prosperidade e novas oportunidades de vida, bem como, se orgulha de morar e ver como a cidade cresceu.

Assim, pela contribuição à nossa cidade, esta Casa Parlamentar, enaltece ilustre pessoa.

Considerando o exposto, não pode a Câmara comodorense deixar de registrar o reconhecimento em nome de toda a comunidade, através desta homenagem.

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MAQUINARIO N°097/2023

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MAQUINARIO N°097/2023

DATA: 02/06/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COMODORO/MT

CONTRATADA: AGRIMAQ COMERCIAL LTDA

OBJETO: PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA A AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO N° 912957/2021/MAPA, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE COMODORO-MT, CONFORME ABAIXO DESCRITO:

912021201MAPA PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE COMODORUM, CONFORME ANEXO DE SCRITO

OBJETO: PREPARO DA FORMA FUNDIÇÀ PARA A AQUISIÇÃO DE IMPLANTES AGRÍCOLAS EM ATENDIMENTO AO COMÉRCIO R

CONTRATADA: AGRIMAS COMERCIAL LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COMODORUM

DATA: 02/02/2023

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MAQUARIÁRIO IMPLANTES

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MAQUARIÁRIO IMPLANTES

Art. 1º O objeto do presente contrato é a aquisição de maquinário agrícola para o município de Comodoro, conforme anexo de especificações.

Art. 2º O prazo de validade do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

Art. 3º O presente contrato é celebrado entre o Município de Comodoro e a empresa contratada, conforme anexo de especificações.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar o presente contrato, conforme anexo de especificações.

Art. 5º O presente contrato é celebrado entre o Município de Comodoro e a empresa contratada, conforme anexo de especificações.

Art. 6º O presente contrato é celebrado entre o Município de Comodoro e a empresa contratada, conforme anexo de especificações.

Art. 7º O presente contrato é celebrado entre o Município de Comodoro e a empresa contratada, conforme anexo de especificações.

Art. 8º O presente contrato é celebrado entre o Município de Comodoro e a empresa contratada, conforme anexo de especificações.

Art. 9º O presente contrato é celebrado entre o Município de Comodoro e a empresa contratada, conforme anexo de especificações.

Art. 10º O presente contrato é celebrado entre o Município de Comodoro e a empresa contratada, conforme anexo de especificações.

Art. 11º O presente contrato é celebrado entre o Município de Comodoro e a empresa contratada, conforme anexo de especificações.

Art. 12º O presente contrato é celebrado entre o Município de Comodoro e a empresa contratada, conforme anexo de especificações.

Art. 13º O presente contrato é celebrado entre o Município de Comodoro e a empresa contratada, conforme anexo de especificações.

Art. 14º O presente contrato é celebrado entre o Município de Comodoro e a empresa contratada, conforme anexo de especificações.

Art. 15º O presente contrato é celebrado entre o Município de Comodoro e a empresa contratada, conforme anexo de especificações.

Art. 16º O presente contrato é celebrado entre o Município de Comodoro e a empresa contratada, conforme anexo de especificações.

Art. 17º O presente contrato é celebrado entre o Município de Comodoro e a empresa contratada, conforme anexo de especificações.

Art. 18º O presente contrato é celebrado entre o Município de Comodoro e a empresa contratada, conforme anexo de especificações.

Art. 19º O presente contrato é celebrado entre o Município de Comodoro e a empresa contratada, conforme anexo de especificações.

Art. 20º O presente contrato é celebrado entre o Município de Comodoro e a empresa contratada, conforme anexo de especificações.

Art. 21º O presente contrato é celebrado entre o Município de Comodoro e a empresa contratada, conforme anexo de especificações.

Art. 22º O presente contrato é celebrado entre o Município de Comodoro e a empresa contratada, conforme anexo de especificações.

Art. 23º O presente contrato é celebrado entre o Município de Comodoro e a empresa contratada, conforme anexo de especificações.

Art. 24º O presente contrato é celebrado entre o Município de Comodoro e a empresa contratada, conforme anexo de especificações.

Art. 25º O presente contrato é celebrado entre o Município de Comodoro e a empresa contratada, conforme anexo de especificações.

Art. 26º O presente contrato é celebrado entre o Município de Comodoro e a empresa contratada, conforme anexo de especificações.

Art. 27º O presente contrato é celebrado entre o Município de Comodoro e a empresa contratada, conforme anexo de especificações.

Art. 28º O presente contrato é celebrado entre o Município de Comodoro e a empresa contratada, conforme anexo de especificações.

Art. 29º O presente contrato é celebrado entre o Município de Comodoro e a empresa contratada, conforme anexo de especificações.

Art. 30º O presente contrato é celebrado entre o Município de Comodoro e a empresa contratada, conforme anexo de especificações.

Art. 31º O presente contrato é celebrado entre o Município de Comodoro e a empresa contratada, conforme anexo de especificações.

Art. 32º O presente contrato é celebrado entre o Município de Comodoro e a empresa contratada, conforme anexo de especificações.

Art. 33º O presente contrato é celebrado entre o Município de Comodoro e a empresa contratada, conforme anexo de especificações.

Art. 34º O presente contrato é celebrado entre o Município de Comodoro e a empresa contratada, conforme anexo de especificações.

Art. 35º O presente contrato é celebrado entre o Município de Comodoro e a empresa contratada, conforme anexo de especificações.

Art. 36º O presente contrato é celebrado entre o Município de Comodoro e a empresa contratada, conforme anexo de especificações.

Art. 37º O presente contrato é celebrado entre o Município de Comodoro e a empresa contratada, conforme anexo de especificações.